



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0383/2025

Altera a Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para declarar de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Palhoça.

Autor : Deputado Camilo Martins

Relator : Deputado Alex Brasil

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0383/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Artesãos de Palhoça, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conforme justificativa apresentada pelo Autor, a entidade *"tem por finalidade desenvolver atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte, promover eventos culturais, artísticos, musicais; exposições de artesanatos, eventos esportivos e danças de quaisquer seguimento, produção de áudio visual, comércio varejista de artesanatos, oficinas de artes, cultura e palestras."*

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 02 de julho de 2025 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator, com base no inciso VI do art.130 do Regimento Interno deste Poder.

Nos autos do Projeto de Lei, encontram-se presentes o CNPJ; ata da fundação com a ata da assembleia geral ordinária da eleição e posse da diretoria; o estatuto social, onde consta a não remuneração dos membros da diretoria/conselho; a declaração de funcionamento; a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; e o relatório de atividades da entidade.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei Estadual nº 18.269, de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0383/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado ALEX BRASIL
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil Alves Pereira**, em 12/08/2025, às 12:23.
